

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 06/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede à Rua Santa Teresinha, 84, centro, Janduís/RN, CEP: 59690-000, neste ato representada por Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 37.805.725/0001-67, com sede/endereço à Av. Gandhi, 1750 Bosque das Arvores, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP:59152780, neste ato representado por Sr. Fernando Albuquerque de Bulhões, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 06/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria nos contratos administrativos e procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Janduís-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos arts. 72, 74 e 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e jurídica constante dos autos do processo administrativo nº 06/2025, que demonstra a manutenção das condições que ensejaram a inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica ajustado entre as partes que:

I - Prazo:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

II - Valor:

O valor global do contrato permanece de acordo com o inicial de R\$ 42.000,00, sem alteração observados os ditames legais da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Janduís/RN, 30 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN
CNPJ 09.393.653/0001-52
CONTRATANTE
Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Presidente

CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 37.805.725/0001-67
CONTRATADA
Fernando Albuquerque de Bulhões
Representante Legal

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 28220867